



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2.238 – 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – MG, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão, trezentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

UNIDADE: 02.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Departamento: 02.06.04	SERVIÇO DE APOIO A CRIANÇA, JUVENTUDE
08.243.0008.2.038	Manut. dos Serviços - Convivência Fortalecimento Vínculos
3190.13.00	Obrigações Patronais
	F.270 - R\$ 5.000,00
UNIDADE: 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento: 02.07.05	SERVIÇO DE ENSINO -FUNDEB
12.365.0012.2. 042	Rem. Profis. Magistério – Creches- 0 a 03 Anos
3190.13.00	Obrigações Patronais
	F.393 - R\$ 50.000,00
UNIDADE: 02.08	SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento: 02.08.03	SERVIÇOS DE UNIDADES DE SAÚDE
10.301.0025.2.072	Manut. dos Serviços – Bloco Atenção Básica
3190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
	F.506 - R\$ 480.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais
	F.507- R\$ 280.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais
	F.509 - R\$ 150.000,00
10.301.0025.2.075	Manut. dos Serviços - Atenção Básica
3190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
	F.3620 - R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento: 02.08.05 **SERVIÇO DE MAC-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0024.2.078 Manut. dos Serviços - Atend. Médico Ambulatorial
3190.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.3570 - R\$ 100.000,00
10.302.0024.0.022 Transf.ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes
3350.41.00 Contribuições F.3709 - R\$ 200.000,00

UNIDADE: 02.10 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**
Departamento: 02.10.03 Serviço de Feiras, Amostras e Exposições
20.606.0037.2.099 Manut. dos Serviços - Feiras, Amostras P. Exposições
3390.39.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica F.732 - R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. A abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei não incidirá nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I. Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II. Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, 31 de outubro de 2023.

MAUROSAN GONCALVES Assinado de forma digital por MAUROSAN
MACHADO:93437307649 GONCALVES MACHADO:93437307649
Dados: 2023.10.31 17:38:26 -03'00'

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente LEI foi publicada no
saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 31 de outubro de 2023

Rua Monsenhor Bicalho, nº. 201, Centro. CEP: 35.950-000
Telefone: (31) 3855-1100 - Alvinópolis/MG - CNPJ: 16.725.392-0001/96
E-mail: gabinete@alvinopolis.mg.gov.br Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>